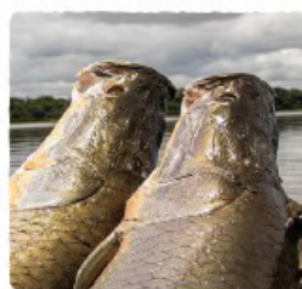
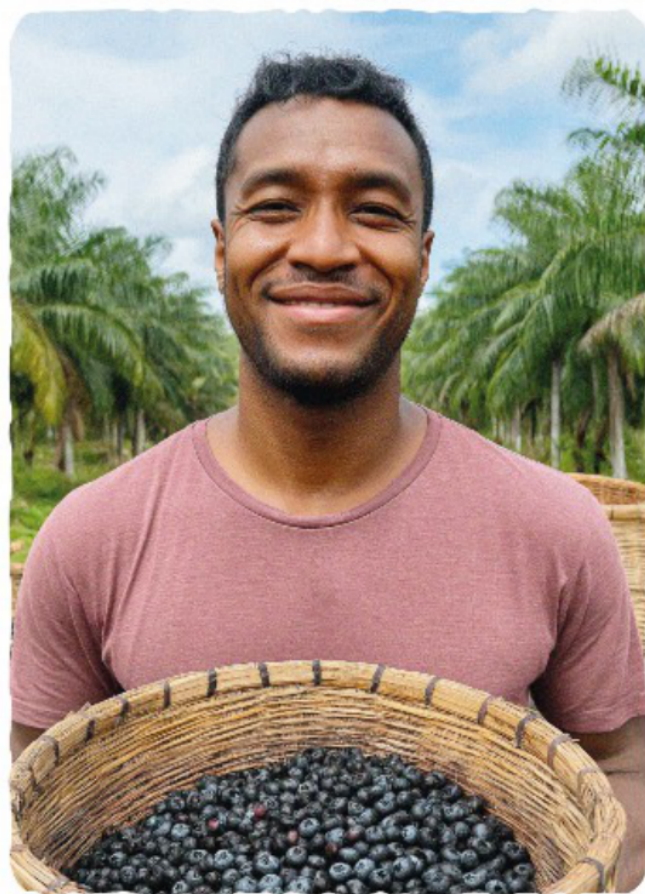
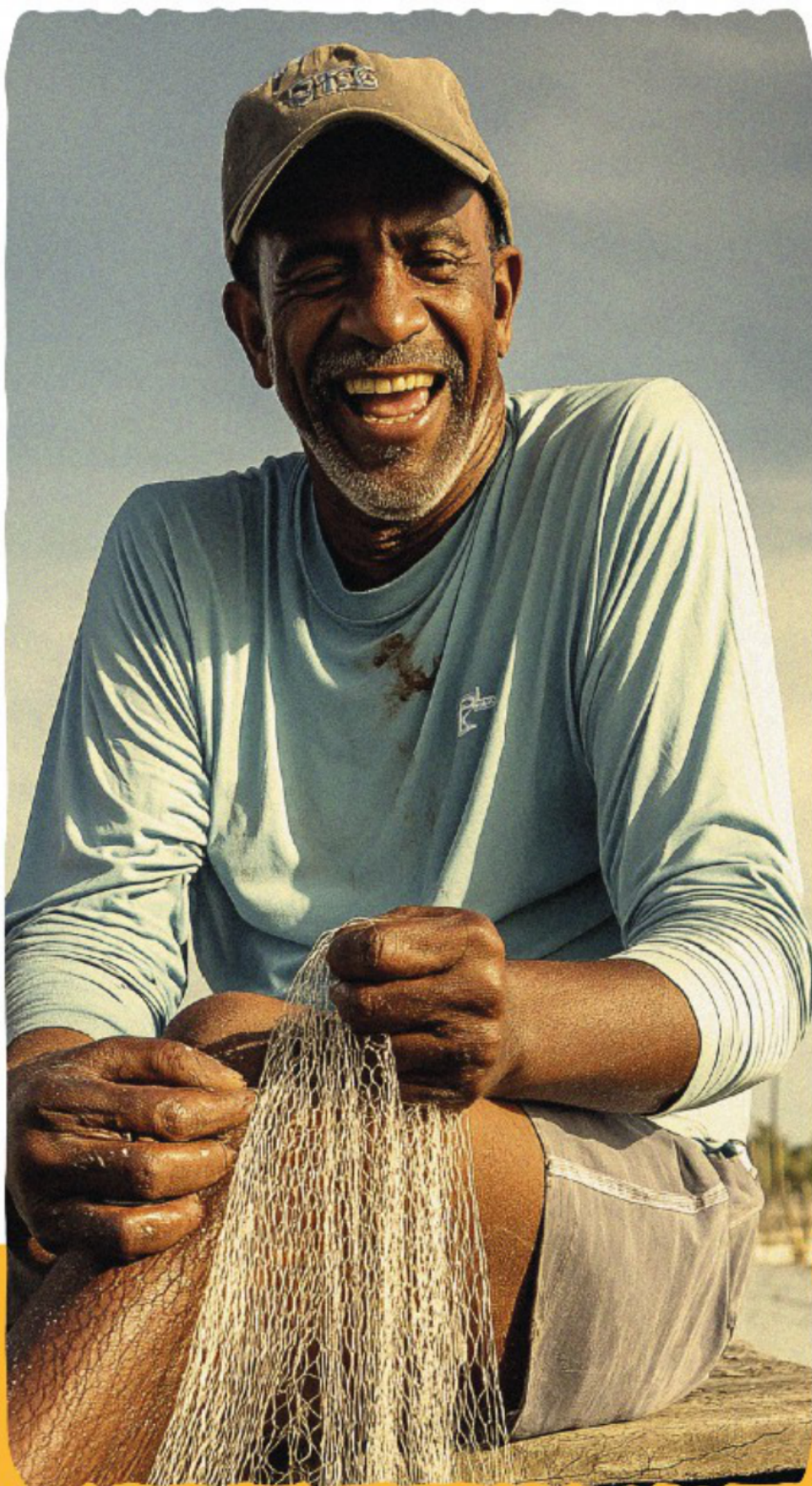


BOLETIM TRIMESTRAL SOCIOBIOMAIS

ANDIROBA (*Carapa guianensis* Aubl.)

Edição 1/2026 - janeiro a março



Apresentação

Ao longo de 2026, a Conab publicará os Boletins da Sociobiodiversidade com periodicidade trimestral, os quais servirão de base para a elaboração do Relatório Anual do Extrativismo. Esta edição apresenta o panorama da andiroba (*Carapa guianensis Aubl.*) no primeiro trimestre de 2026, com análise da produção, dos preços ao produtor e da execução do Programa SocioBio Mais.

AUTORES: Gotardo Machado de Souza Júnior; Mariana Cristina Mourão Veiga

Introdução

A andiroba (*Carapa guianensis* Aubl.) destaca-se como uma espécie de relevante importância para o extrativismo no Brasil, especialmente por seu potencial econômico, social e ambiental. Os dados disponibilizados pelo IBGE para este produto estão relacionados especificamente à produção de produto oleaginoso de andiroba, não contemplando, de forma abrangente, os diferentes elos que compõem a cadeia produtiva da espécie. Dessa forma, esses registros não permitem dimensionar integralmente a produção, o volume comercializado e a relevância socioeconômica da cadeia da andiroba no país.

Diante desse cenário, torna-se necessário ampliar a compreensão sobre a distribuição territorial da atividade extrativista e sobre as dinâmicas de produção e comercialização da andiroba, de modo a identificar as principais regiões produtoras e subsidiar o acompanhamento sistemático da cadeia produtiva.

A partir do mapeamento das localidades com maior incidência da cultura no âmbito do Programa SocioBio Mais, a Gerência de Produtos da Sociobiodiversidade (Gebio), da Conab, define as áreas prioritárias para o acompanhamento dos preços pagos aos produtores e para a realização dos levantamentos de custos de produção. Essas informações são fundamentais para a consolidação de dados oficiais sobre as cadeias da sociobiodiversidade e constituem subsídios estratégicos para a definição, o aprimoramento e o monitoramento de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da sociobiodiversidade.

Diante dessa dinâmica, a Conab monitora a coleta de preços ao produtor em oito praças distribuídas entre o Amazonas e o Pará. Complementarmente, os custos de produção são aferidos via painéis técnicos no município de Carauari (AM) e nas praças paraenses de Santarém, Aveiro, Rurópolis, Uruará, Placas e Mojuí dos Campos. Tais painéis possuem periodicidade trienal, sendo atualizáveis a qualquer tempo conforme demandas técnicas ou normativas.

Nesta edição do boletim, analisam-se os preços pagos ao produtor no primeiro trimestre de 2026 em confronto com o mesmo período de 2025. Adicionalmente, examina-se o comportamento das cotações mês a mês (entre janeiro e março de 2026) e seus reflexos sobre o mercado e a produção nacional.

Análise de mercado

Preços

A Portaria MAPA nº 868, de 1º de dezembro de 2025, do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) estabeleceu os preços mínimos para os produtos extrativos na safra 2026. Para a amêndoa de andiroba nas regiões Norte e Nordeste, o preço mínimo permaneceu sem reajuste, mantendo-se em R\$ 2,86/kg para os anos de 2025 e 2026.

No primeiro trimestre de 2026, os preços pagos aos extrativistas permaneceram sistematicamente abaixo do preço mínimo de referência (R\$ 2,86/kg) em todos os estados monitorados, conforme ilustra a Tabela 1. No Amazonas, contudo, observou-se uma trajetória consistente de valorização, com o preço subindo de R\$ 1,05/kg em janeiro para R\$ 1,50/kg em março, acumulando uma alta de 42,9% no trimestre. No Pará, o valor partiu de R\$ 1,30/kg em janeiro, permaneceu estável em fevereiro e avançou para R\$ 1,69/kg em março, o que representa um crescimento de 30,0% ao longo do período.

Tabela 1. Preço pago ao extrativista por estado e preço mínimo no 1º trimestre de 2025 e 2026 (R\$/kg)

Estado	Jan./2025	Fev./2025	Mar./2025	Jan./2026	Fev./2026	Mar./2026
Amazonas	1,00	0,73	0,73	1,05	1,33	1,50
Pará	1,10	1,20	1,22	1,30	1,30	1,69
Preço mínimo	2,86	2,86	2,86	2,86	2,86	2,86

Fonte: Conab (2026).

Na comparação com os mesmos meses de 2025, Amazonas e Pará registraram aumento nas cotações da andiroba em todos os meses analisados. O Amazonas apresentou as maiores elevações interanuais, com destaque para março, quando o preço médio alcançou R\$ 1,50/kg, representando aumento de 105,5% em relação aos R\$ 0,73/kg registrados no mesmo mês de 2025. Em fevereiro, a cotação passou de R\$ 0,73/kg para R\$ 1,33/kg, correspondente a uma alta de 82,2%. No Pará, embora os incrementos tenham sido menos expressivos, também foi observada uma trajetória de valorização, com elevações de 18,2% em janeiro, 8,3% em fevereiro e 38,5% em março.

Sob a perspectiva econômica, a valorização das cotações da andiroba, especialmente no Amazonas, indica melhora na remuneração obtida pelos extrativistas e pode contribuir para o fortalecimento da atividade, considerando a importância do produto na geração de renda das comunidades tradicionais. Esse movimento pode estar associado a fatores como oferta, demanda, condições locais de comercialização e dinâmica da cadeia de óleos e derivados.

Apesar da recuperação dos preços, as cotações permaneceram abaixo do preço mínimo de R\$ 2,86/kg vigente em 2026, evidenciando a importância da subvenção no âmbito do Programa SocioBio Mais, para complementar a renda dos produtores. Nesse contexto, o monitoramento dos preços pela Conab é fundamental para identificar diferenças regionais e subsidiar a execução da política, considerando fatores como oferta, demanda, logística e condições de comercialização.

A Tabela 2 apresenta a diferença percentual entre o preço pago ao produtor e o preço mínimo da andiroba vigente em 2026, de R\$ 2,86/kg, ao longo do primeiro trimestre. No Amazonas, a cotação encontrava-se 63,3% abaixo do preço mínimo em janeiro, reduzindo essa diferença para 53,5% em fevereiro e 47,6% em março, evidenciando uma trajetória de aproximação ao parâmetro oficial. No Pará, a diferença permaneceu em 54,6% em janeiro e fevereiro, recuando para 40,9% em março, indicando também uma redução do distanciamento em relação ao preço mínimo.

Sob a perspectiva econômica, a redução da diferença entre os preços de mercado e o preço mínimo demonstra uma melhora gradual das condições de remuneração dos extrativistas, embora as cotações ainda permanecessem significativamente inferiores ao parâmetro estabelecido pela política.

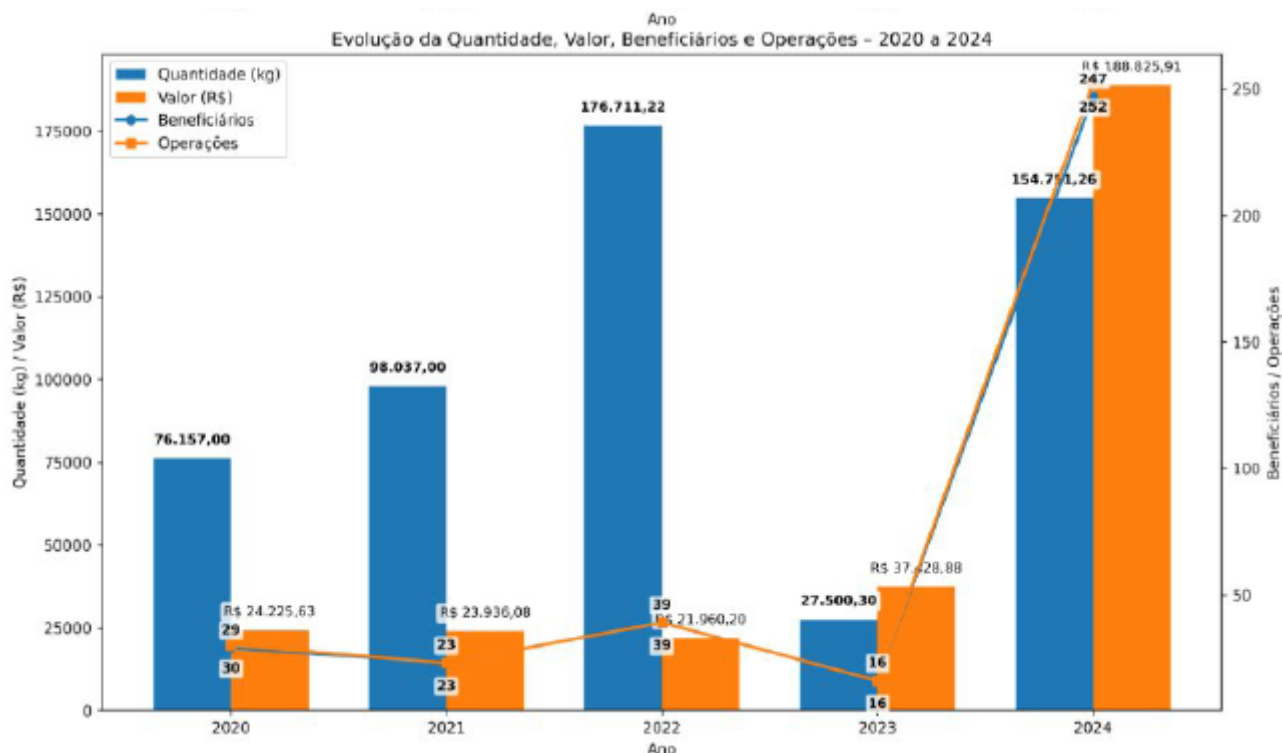
Tabela 2. Distância do preço ao produtor em relação ao preço mínimo de 2026

Estado	Janeiro	Fevereiro	Março
Amazonas	-63,29%	-53,50%	-47,55%
Pará	-54,55%	-54,55%	-40,91%

Fonte: Conab (2026).

Execução do Programa SocioBio Mais no 1º trimestre de 2026

No âmbito do Programa Sociobio Mais, a andiroba apresenta histórico de acesso à subvenção. No período de 2020 a 2024, foram registradas operações de pagamento correspondentes a uma produção total de 533.156,78 kg, resultando em um montante de R\$ 296.690,70 em subvenções, conforme gráfico abaixo:



Fonte: Sisbio/Conab (2025)

Em 2025, a produção subvencionada alcançou 138.383,39 kg, com um montante de R\$ 223.284,97. Especificamente, para o primeiro trimestre, não ocorreu registro de solicitação via Sistema Sociobionet.

A ausência de solicitações de subvenção no primeiro trimestre de 2025 e 2026 pode estar relacionada a diferentes fatores, não sendo possível atribuir a uma única causa sem informações adicionais dos extrativistas ou das organizações envolvidas. No caso da andiroba, é importante considerar o período de safra, o calendário de comercialização e o fluxo de entrega da documentação necessária para acesso à SDPE. Também podem influenciar questões operacionais, como dificuldades de acesso ao sistema SociobioNet, regularização cadastral e documental dos beneficiários, bem como o prazo entre a comercialização do produto e a efetiva solicitação da subvenção.

Considerando a data de disponibilização do pagamento, no primeiro trimestre de 2026 foram registradas 96 operações de subvenção para a amêndoa de andiroba. Essas operações envolveram 96 extrativistas distintos e o volume total de 18,68 mil kg do produto, correspondendo ao montante de R\$ 28.576,43 disponibilizados.

A totalidade da execução concentrou-se no mês de fevereiro, quando foram pagos os R\$ 28,58 mil referentes às 96 operações. Em janeiro e março não houve registros de pagamentos efetuados. (tabela 3)

Tabela 3. Execução mensal da subvenção para andiroba no 1º trimestre de 2026

Mês	Operações	Beneficiários	Quantidade (kg)	Valor	Prazo mediano (dias)
Janeiro	0	0	0	R\$ 0,00	-
Fevereiro	96	96	18.677,4	R\$ 28.576,43	35
Março	0	0	0	R\$ 0,00	-
Total	96	96	18.677,4	R\$ 28.576,43	35

Fonte: Conab (2026).

Participação das mulheres

Os dados que categorizam os beneficiários por gênero na Tabela 4 mostram a distribuição da subvenção para a andiroba no primeiro trimestre de 2026. Os homens representaram a maioria dos extrativistas contemplados, somando 84,4% dos beneficiários (81 pessoas) e 79,9% do montante total disponibilizado, o que corresponde a R\$ 22.840,77. As mulheres somaram 15,6% dos beneficiários (15 pessoas) e acessaram 20,1% do recurso pago, equivalente a R\$ 5.735,66. Em todos os casos, o número de operações coincidiu exatamente com o número de beneficiários, indicando que cada extrativista participou de apenas uma operação no período.

Tabela 4. Beneficiários, quantidade e valor por gênero

Gênero	Operações	Beneficiários	Part. benef.	Quantidade (kg)	Valor	Part. valor
Mulheres	15	15	15,6%	3.748,8	R\$ 5.735,66	20,1%
Homens	81	81	84,4%	14.928,6	R\$ 22.840,77	79,9%

Fonte: Conab (2026).

Distribuição territorial

A distribuição municipal apresentada na Tabela 5 aponta concentração total em apenas uma localidade: o município de Carauari (AM) respondeu por 100% dos recursos de subvenção da andiroba disponibilizados no primeiro trimestre de 2026.

Tabela 5. Municípios com maior valor de subvenção disponibilizado

Pos.	Município	Operações	Beneficiários	Quantidade (kg)	Valor	Part. valor
1	Carauari (AM)	96	96	18.677,4	R\$ 28.576,43	100%

Fonte: Conab (2026).

Conclusão

No primeiro trimestre de 2026, a análise dos preços da andiroba demonstra que, apesar da valorização observada nos estados monitorados, os valores recebidos pelos produtores permaneceram sistematicamente abaixo do preço mínimo estabelecido para a safra 2026. Esse cenário evidencia a relevância da política de garantia de preços mínimos e da subvenção econômica para a sustentação da renda dos extrativistas, especialmente em regiões onde os custos de logística, insumos e encargos impactam a rentabilidade da atividade.

Além disso, a sazonalidade da safra, com picos de produção concentrados nos primeiros meses no Amazonas e Pará, condiciona o fluxo das operações de subvenção, cujos pagamentos tendem a se consolidar ao longo do ano.

Nesse contexto, o Programa SocioBio Mais desempenhou papel estratégico na proteção da renda dos extrativistas, acumulando um histórico de atendimento de 354 beneficiários, com 533.156,78 kg de andiroba subvencionados e um montante total de R\$ 296.690,70. No primeiro trimestre, foram disponibilizados R\$ 28,58 mil em subvenções, beneficiando 96 extrativistas do município de Carauari (AM). Apesar desses resultados, persistem desafios que podem restringir o acesso de parte dos produtores à política, especialmente o desconhecimento sobre o programa, a baixa formalização das comercializações e entraves documentais, como a emissão de nota fiscal e a obtenção do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).

A Conab tem como desafio ampliar o alcance do Programa SocioBio Mais, fortalecendo as ações de divulgação, orientação e apoio aos extrativistas e às organizações representativas. A ampliação do acesso à política é fundamental para que um número maior de produtores possa usufruir da subvenção, contribuindo para a valorização da produção, a melhoria da renda e o fortalecimento das cadeias produtivas da sociobiodiversidade.

Bibliografia

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. Portaria MAPA nº 868, de 1º de dezembro de 2025. Publica os preços mínimos para os produtos extrativos da safra 2026. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 2 dez. 2025.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura (PEVS). Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br>. Acesso em: 26 jun. 2026.